

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE:-

Aos dezanove dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis e Gabinete do Presidente da Câmara, no edifício de Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor RAMIRO MARQUES FERREIRA ALEGRIA, Presidente da Câmara, com a presença dos Senhores Vereadores: ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA, BARTOLOMEU FONSECA E RÉGO, JOSÉ ALVES DA SILVA, MANUEL MARQUES TAVARES, ENGENHEIRO JORGE LÚCIO CORREIA DA SILVA e SEBASTIÃO DE SOUSA, comigo ALEXANDRE JOSÉ DE MIRANDA SOARES PEREIRA, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.

BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezasseis do corrente, que apresenta um saldo de cento e um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo número cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias doze e dezasseis do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: Contrato a prazo, um; b) Concessão de licenças: para obras, trinta e sete; de utilização, onze; licença de condução de velocípede, onze; licença de canídeos, dezasseis; licença de caça, dezassete; licença uso e porte de arma, cinco. A Câmara tomou conhecimento.

===== PORTARIA SEIS MIL E SESENTA E CINCO: Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes propositos para licenciamento sanitário que se menciona nos termos do diploma em epigrafe e à qual a Câmara deliberou como se segue: Autorizada a concessão de alvará sanitário a ZACARIAS DOS SANTOS FERREIRA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Cucujães, para abertura de uma Mercearia e Taberna, no mesmo local. Mais foi deliberado autorizar a restituição de mil oitocentos e vinte escudos, respectivamente e respeitante e depósito provisório (preparos).-----

----- Para leitura e subsequente recurso à autoridade sanitária de ANGELO CASTRO CORREIA DA SILVA, residente em Fontanheira, freguesia de Carregosa, para abertura de Café e Restaurante, no mesmo local.-----

----- JOAO LOPES PEREIRA DA ROSA, residente em Giesteira, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para abertura de um talho, situado no Bloco Novo, Lações de Cima em Oliveira de Azemeis.-----

----- ANTONIO ROCHA DAS NEVES, residente em Vila Nova, freguesia de Cucujães, para abertura de um Talho Salsicharia e Mini-Mercado, situado no mesmo local.-----

----- MARIA HERMINIA GOMES TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, residente em Figueiredo, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, para abertura de um Talho Suíno, sito no mesmo local.=====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA:-----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer do Vereador respectivo, foi deliberado por unanimidade considerar sem inconveniente as seguintes instalações.-----

----- ANGELO CASTRO CORREIA DA SILVA, residente no lugar da Fontanheira, freguesia de Carregosa, para instalação de um estabelecimento de Café e Restaurante, situado no lugar da Fontanheira, freguesia de Carregosa.-----

----- ZACARIAS DOS SANTOS FERREIRA, residente no lugar de Faria de Cima, freguesia de Carregosa, para instalação de um estabelecimento de Mercearia e Taberna, sito no mesmo lugar de freguesia.=====

===== COMPARTICIPAÇÃO A FREGUESIA DE CUCUJÃES:----- Pretendendo a Junta de freguesia de Cucujães adquirir um terreno na Margonça, na confluência da estrada de Vila Chã de S. Roque com a variante à Estrada Nacional um, afim de melhorar o acesso às duas vias, a Câmara a pedido daquela junta, e



considerando o interesse da obra, deliberou por unanimidade atribuir uma participação do valor de dois mil e quatrocentos contos, sendo paga a quantia de mil e duzentos contos no corrente ano e igual montante no próximo ano.=====

===== TRABALHO EM DIA DE DESCANSO:- Na pressecução dos trabalhos, a Câmara sob proposta do Senhor Presidente, e nos termos do artigo número treze do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis de um de Outubro, deliberou por unanimidade autorizar um motorista de transportes colectivos a prestar serviço no próximo dia vinte e quatro, sábado, no transporte de um grupo de Loureiro à Gafanha da Nazaré a fim de participar um Festival da Canção.=====

===== AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO LIGEIRO DE PASSAGEIROS - ABERTURA DE PROPOSTAS:- Acto contínuo disse o Senhor Presidente que, em seguimento do deliberado em reunião ordinária de vinte e oito de Setembro, se ia proceder à abertura dos subscritos contendo os documentos e as propostas dos concorrentes ao concurso limitado para o fornecimento em epígrafe, os quais se mencionam pela ordem de entrada nestes serviços: Primeiro - "STERNAUTO - Sociedade Comercial de Veículos Automóveis, Lda; Segundo - GARAGEM MONTANHA; Terceiro - JOMARCIL - Comércio de Automóveis, Lda; Quarto - AUTO-INSUA, Lda.; Quinto - GARAGEM JUSTINO; Sexto - GARAGEM JUSTINO; Sétimo - A. FONTES, LDA., todos de Oliveira de Azemeis. Abertos os subscritos exteriores, seguiu-se de imediato, a abertura dos que continham os documentos. Em sessão secreta, procedeu-se à apreciação dos mesmos, tendo sido excluídos os concorrentes números um e quatro, respectivamente as empresas "STERNAUTO" e "AUTO-INSUA" que não apresentaram os referidos documentos e admitidos os restantes por se encontrarem em ordem. Já em sessão tornada pública e depois de anunciadas as concorrentes excluídas sem que houvesse lugar a reclamações, procedeu-se à abertura dos subscritos que continham as propostas, verificando-se os seguintes valores: Segundo - GARAGEM MONTANHA: marca "VOLVO": modelo 340 DL, dois milhões cento e trinta mil escudos e modelo 340 GL, dois milhões quatrocentos e oitenta mil escudos; Terciero - JOMARSIL; marca "NISSAN", modelo N 13 de luxo, um milhão novecentos e três mil escudos; Quinto - GARAGEM JUSTINO; marca "OPEL", modelo "Kadett" 1300S, um milhão e setecentos mil escudos; Sexto - GARAGEM JUSTINO: marca "OPEL" modelo "Corsa" 1200 LS, um milhão e cem mil escudos; Sétimo - A. FONTES: marca "Renault", modelos desde um milhão quarenta e nove mil duzentos e noventa e dois escudos a um milhão novecentos e cinquenta mil

escudos. E não havendo qualquer reclamação relativamente às propostas que antecedem, a Câmara, depois de rubricar todos os documentos do processo e respectivos subscritos, deliberou unanimemente proceder ao estudo e apreciação das referidas propostas para ulterior resolução. =====

===== EDUCAÇÃO DE ADULTOS- SUBSÍDIO:- Continuando e por proposta do Vereador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rêgo, a Câmara deliberou por unanimidade conceder à Coordenadora Concelhia da Educação de Adultos, um subsídio do montante de Sessenta mil estudos para despesas com os respectivos cursos.=====

===== APARCAMENTO PRIVATIVO DE PREDIOS:- Em conformidade com o deliberado em cinco de Março de mil novecentos e oitenta e um, segundo a qual todos os prédios a construir posteriormente aquela data, com mais de três pisos ou mais de três habitações, deverão conter áreas destinadas ao estacionamento de cada habitação, a Câmara deliberou unanimemente determinar, para cumprimento da mencionada resolução, que nas certidões a imitar aos interessados deverá fazer-se constar que as fracções destinadas a garagem só poderão ser utilizadas para estacionamento das viaturas dos condóminos e só poderão ser transmitidas aos condóminos das fracções destinadas a habitação à razão de uma fracção para garagem por cada fracção para habitação.=====

===== LOTEAMENTOS NOS TERMOS DO ARTIGO NÚMERO TRES DA ALÍNEA B) DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM

DE DEZEMBRO:- Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou o pedido face ao loteamento de acordo como segue:- ANTONIO GOMES CORREIA, casado residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder ao loteamento de um prédio identificado nas plantas juntas, requer nos termos da alínea b) do artigo número três do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, o respectivo alvará de loteamento. O referido prédio a lotear com a área total de quatorze mil quinhentos e cinquenta metros quadrados cuja matriz rústica tem o número dois mil oitocentos e quarenta e sete, tem no seu toto as seguintes confrontações: Norte com Manuel Almeida Cambra e caminho velho, sul com Joaquim José Tavares, nascente com Manuel Augusto Tavares de Pina e Herdeiros de Cândido Gomes Alberto, João Parente, José Leal, Crispim Soares e José Valente de Oliveira, poente com estrada. Tendo cada um dos lotes devidamente numerados, as áreas que vão indicadas na planta de loteamento.



A Câmara deliberou unanimemente deferir, devendo apresentar o projecto das infraestruturas consideradas necessárias com os orçamentos das mesmas, afim de se determinar valores de cauções ou participações, de acordo com o artigo número trinta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro.

===== OBRAS PARTICULARES E ADITAMENTOS:-Acto continuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos, para construção de obras particulares, os quais a Câmara deliberou como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.-----

----- MANUEL SOUZA ALMEIDA, residente no lugar de Chão d'aldeia, freguesia de Loureiro, na qualidade de proprietário, requer licença para demolir os casos existentes em ruínas e construir uma moradia unifamiliar. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado que se trata de uma construção sobre um artigo com edificio urbano a demolir.-----

----- CARMINDO DA SILVA FONSECA, residente no lugar de Passos, freguesia de Oliveira de Azemeis e em aditamento ao processo número mil cento e setenta e nove barra oitenta e um. A Câmara deliberou por unanimidade dada a informação do topógrafo e a concordância de Divisão de Planeamento, deverá ser feita a devida rectificação ao estudo existente nesta Câmara para base do respectivo alinhamento.-----

----- MANUEL ROCHA DA SILVA, residente no lugar das cavadas, freguesia de Fajões, requer a conclusão do seu processo de obras número setecentos e oitenta e nove barra oitenta e um. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dado o despacho inicial não ter apontado o constante de informação técnica e dada a falta de viabilidade actual não obstante ser uma má solução.-----

----- ANTONIO JOSE GOMES MARTINS, residente no lugar do Casal, freguesia de Palmaz para construção de muro de vedação. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da junta de freguesia, devendo o alinhamento ficar a cargo do Presidente da Junta de Palmaz por contrariar os afastamentos regulamentares.-----

----- FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, residente em Cidacos, freguesia de Oliveira de Azemeis, requer revisão ao processo número mil e onze barra oitenta, para ampliação de instalações de sua unidade fabril, mediante a exposição feita pelo requerente. A Câmara deliberou por unanimidade aconselhar a transferência das suas instalações para uma zona industrial.-----

----- JOSE MARIA CORREIA LEAL, residente no lugar de Coselos,

freguesia de Cucujães, na qualidade de proprietário, requer licença para construção de anexo destinado a armazém. A Câmara deliberou por unanimidade deferir dada a localização e tratar-se de armazém de reduzidas dimensões.-----

----- MARIA DO CARMO FIGUEIREDO PINHO, residente na Rua António Pereira Vilar desta cidade, requer aditamento ao processo número cento e oitenta barra oitenta e quatro. A Câmara deliberou deferir dada a localização da cobertura para estacionamento.-----

----- LÍDIO MONTEIRO BASTOS, residente no lugar de Pereira, freguesia de Ul, requer revisão do processo número mil trezentos e vinte e dois barra oitenta. A Câmara deliberou deferir mediante a satisfação dada no despacho anterior. Deve apresentar cálculos de Betão armado. -----

----- IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LDA. com sede na Rua António Pereira Vilar, número vinte e oito nesta cidade e representado pelo Sócio-Gerente JOSÉ CASTRO GONÇALVES. Pretende o requerente construir um edifício composto por cave destinada a Garagem e arrumos, rés-do-chão destinado a comércio, primeiro, segundo, terceiro e quarto andares destinados a habitação com águas furtadas destinadas a arrumos, com a área de implantação de trezentos e cinquenta e nove metros quadrados, representado pelo lote número um (norte) do alvará de loteamento a apresentar oportunamente com a área de trezentos e cinquenta e nove metros quadrados, inscrito na matriz sob o artigo urbano número quinhentos e noventa e oito e rústico número mil quatrocentos e dezoito, requer licença pelo prazo de trezentos e sessenta e cinco dias. A Câmara deliberou deferir, devendo o alinhamento ser dado pelos serviços técnicos da Câmara. Deve apresentar cálculos de betão armado e projecto eléctrico.=====

===== RECTIFICAÇÃO DE AREAS DE TERRENO A LOTEAR:- A pedido de ALBERTINO DE ALMEIDA BASTOS, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de S.Tiago de Riba-Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis, foi deliberado certificar que o exponente requereu e obteve desta Câmara Municipal, em reunião de dezoito de Maio de mil novecentos e oitenta e sete, o alvará de loteamento número cinquenta e seis. Sucede porém, que o requerente ao fornecer os elementos necessários à obtenção do referido alvará de loteamento, não indicou corretamente a situação e área do terreno a lotear, pelo que certifica-se a sua rectificação de acordo com o que a seguir se indica: Situação: lugar Zona Industrial - Lações, freguesia de Oliveira de Azemeis, área da parcela a lotear, nove mil novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados. Mais

se certifica que a área de terreno cedido pelo requerente a esta Câmara Municipal para rectificação e alargamento das vias públicas, foi de mil trezentos e cinquenta e quatro metros quadrados.=====

===== CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO FABRIL:- Prossequindo e a pedido da firma MOLDOPLASTICOS, LDA., com sede no lugar das Barrocas, desta cidade de Oliveira de Azemeis, na qualidade de proprietários, requer licença para construção de um pavilhão fabril com a área de setecentos e vinte metros quadrados nos terrenos das suas instalações industriais e para ampliação dos mesmos. A Câmara deliberou por unanimidade deferir em conformidade com o parecer técnico, e dispensando-se a informação da Direcção de Estradas de Aveiro mediante a exposição do requerente que mereceu o acordo da Câmara.=====

===== PROJECTO ELECTRIC DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO QUARENTA E SEIS BARRA OITENTA E SETE - DIVISÃO EM TRÊS FASES:- A pedido de ALBINO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, casado, representado por sua mãe, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, residente na Rua Vasco Ortigão número cento e trinta e cinco desta cidade de Oliveira de Azemeis, possuidor do alvará de loteamento número quarenta e seis, designado "Urbanização do Centro Vidreiro", requer divisão da execução do projecto eléctrico em três fases, conforme indicação na planta topográfica junta. Esta divisão resulta do faseamento, também a levar a efeito com as construções dos prédios previstos no referido estudo. Por tal motivo encontra-se em fase de conclusão os prédios deferidos na primeira fase que necessitam da sua ligação à rede através do Posto de Transformação instalado e respectivos armários de distribuição. A Câmara deliberou por unanimidade deferir.=====

===== ALTERAÇÃO DE NÚMERO DE PISOS NO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E SETENTA E SEIS BARRA OITENTA E SETE:- A pedido de M. SILVA MATEUS & COMPANHIA, LDA., com sede no lugar da Giesteira, freguesia e concelho de Oliveira de Azemeis, representada pelo seu sócio-gerente, MANUEL DA SILVA MATEUS, residente no mesmo lugar, tendo apresentado nesta Câmara o processo de obras número cento e setenta e seis barra oitenta e sete, o qual deu origem ao estudo de pormenor para o local onde o edifício se iria construir e, tendo conhecimento da conclusão e aprovação do mesmo estudo, solicita uma cópia de todas as peças desenhadas e escritas, ao mesmo tempo que pede para que a construção que irá fazer possa comportar mais dois pisos. Apreciado o assunto a Câmara deliberou por unanimidade indeferir, já que foi esta Câmara que te-

ve o cuidado de executar o plano para o local entendendo-se dever respeitá-lo.

===== DISPENSA DE LOTEAMENTO:- A pedido de ALFREDO PINHEIRO DE CASTRO, casado, residente na Rua Primeiro de Maio, desta cidade de Oliveira de Azemeis, tendo doado a seu filho Nelson da Silva Castro as parcelas de terrenos com as áreas de quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados, seiscentos e vinte e oito metros quadrados e seiscentos e noventa e três metros quadrados, sito no lugar da Ortigo, conforme prova por escritura que anexa, tendo a Câmara deliberado dispensar do respectivo alvará de loteamento e como até à presente data não procedeu ao registo na Conservatória, requer para que lhe seja passada certidão em como àquela data a Câmara dispensou a operação de loteamento, a fim de que possa proceder ao registo dos citados prédios destinados a construção urbana. A Câmara deliberou por unanimidade certificar afirmativamente.=====

===== RECEPÇÃO PROVISÓRIA DO ALVARA DE LOTEAMENTO NÚMERO DEZASSEIS:- A pedido de JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, proprietário do alvará de loteamento número dezasseis barra oitenta e cinco, residente no lugar de Bráfemes, freguesia de S. Tiago de Ribal-Ul e após efectuada a vistoria pela referida comissão, foi de liberado aprovar a recepção provisória respeitante aos trabalhos executados pelo proprietário aceitando-se a solução proposta mediante a informação técnica que se transcreve " Face à determinação do despacho da Câmara de vinte e oito de Setembro de mil novecentos e oitenta e sete, junto se anexa uma planta topográfica com a solução e rectificação proposta. A alteração consiste em alinhar, dentro do possível, a habitação do lote número dois já construída e objecto do erro, pela habitação dos lotes número seis e sete, ou seja deslocando as habitações dos lotes número cinco, quatro e três, para a frente. Quanto ao alinhamento dos muros, estes também se deslocavam para a frente permitindo um afastamento entre a habitação e o muro, o mais uniforme possível para o conjunto. Verifica-se que a estrada municipal fica com uma largura excessiva, na zona da curva e, por isso, permite sem quaisquer transtorno ou inconveniente uma pequenissima redução".=====

===== AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO AO ABRIGO DOS ARTIGOS CINQUENTA E SETE E OITO DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Seguidamente o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, que a Câmara deliberou como segue:-----
----- ANTONIO TAVARES DA SILVA, casada, residente no lugar

de Aldas, desta cidade de Oliveira de Azemeis, requer se digne mandar-lhe certificar-lhe se essa Câmara estabeleceu alguma percentagem para logradouros ou para superfície do logradouro constituído ou ampliado com terreno resultante de fraccionamento, para efeitos dos artigos cinquenta e sete e cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. Processo mil setecentos e quatorze barra oitenta e um. A Câmara deliberou indeferir, pelo que deverá o requerente pedir a ampliação do logradouro do prédio urbano, se o é, nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro.

----- MOISES DE ALMEIDA LEITÃO, casado, residente no lugar das Aldas, desta cidade cidade de Oliveira de Azemeis, requer mandar certificar-lhe se esta Câmara estabeleceu alguma percentagem para logratouros ou para superfície do logradouro para efeitos dos artigos números cinquenta e sete e cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. Processo número novecentos e cinquenta e três barra setenta e nove. A Câmara deliberou indeferir, pelo que deverá o requerente pedir a ampliação do logradouro do prédio urbano, se o é, nos termos do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro.

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Acto contínuo foi apresentado pelo Senhor Presidente os seguintes pedidos de viabilidade construção acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca do qual a Câmara deliberou como segue, observado que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres neles prestados:

----- ABILIO GODINHO DA COSTA, casado, residente no lugar de Vila Nova, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, requer se digne informá-lo quanto à viabilidade no seu prédio existente, composto de rés-do-chão com comércio e andar para habitação com sótão aproveitável, sito no mesmo lugar e freguesia à margem esquerda da Estrada Nacional número trezentos e vinte e sete traço um ao kilometro zero, proceder às obras debeneficiação do mesmo, com aproveitamento total das paredes exteriores, aplicação da placa de pavimento e de tetos e aplicação de divisórias em tijolo, afim de melhorar as suas condições de habitabilidade, destinadas a seu filho, ao abrigo da alínea c) do número dois, artigo número oito do Decreto-Lei número treze barra setenta e um de vinte e três de Janeiro. O referido prédio, do qual o requerente é proprietário, tem o artigo urbano número duzentos e dez e as se-

guintes confrontações: norte com Estrada Nacional trezentos e vinte e sete ao Kilómetro dezasseis e setenta e cinco, poente com Estrada Nacional número trezentos e vinte e sete traço um ao kilometro zero, sul com Domingos Luis Novo, nascente com Manuel Gomes Correia Junior. A Câmara deliberou deferir mediante os pareceres da Direcção Estradas de Aveiro e existir já estudo de ligação entre as Estradas Nacionais trezentos e vinte e sete e trezentos e setenta e sete, um, pedidos oportunamente à Direcção de Estradas de Aveiro e referido no parecer na Junta de Freguesia.

ESTRUTURAL - CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS EM BETÃO, LDA., com sede na Avenida Ernesto Pinto Bastos, número noventa e quatro, terceiro direito, freguesia de concelho de Oliveira de Azemeis, solicita certificar-lhe a viabilidade de construção no terreno sito em Passos, S. Tiago de Riba-Ul, com área de dois mil setecentos e cinquenta metros quadrados a confrontar do norte com Manuel Castro Sousa, do nascente com limite da freguesia, do sul e poente com Estrada Municipal (nova) identificada nas plantas topográficas anexas. Este terreno corresponde ao artigo metrial número mil cento e setenta e cinco. A Câmara deliberou que de acordo com a informação técnica deve aguardar a realização do estudo para o local que desde já fica deliberado a cargo dos Serviços Técnicos.

ANTE-PROJECTO DE UM COMPLEXO HABITACIONAL:- de seguida foi apresentado um requerimento a pedido de PINA & GOMES, LDA, representada pelo seu gerente ALFREDO DE PINA GOMES DE PINHO, casado, Engenheiro Técnico de Construção Cívil e de Minas, submete ao parecer da Câmara, o ante-projecto de um complexo habitacional e residencial, esperando que o mesmo mereça a devida aprovação. A Câmara deliberou conforme despacho que se transcreve."Indefrido mediante proposta apresentada. Será de considerar em parte se conseguir garantir o afastamento, relativamente à Estrada Nacional número um de quinze metros à berma e, relativamente ao arruamento a norte, o acordo dos proprietários em toda a extensão do prédio, por não respeitar os afastamentos em relação à altura, em especial por ficarem privados de insolação. Dos lados sul e poente deverá também estabelecer condições de afastamento legais.

DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO.-Na pressecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos, para que sea certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas



obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo em epígrafe, observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados.--

----- ANTONIO DE OLIVEIRA DA SILVA FONTELA, residente no lugar de Covada, freguesia de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de quinhentos e sete metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio urbano constituído por casa térrea de habitação, pátio, quintal e terra de horta, sito no lugar do Covada, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de novecentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar do norte, sul e nascente com caminhos, e a poente com a casa da antiga escola, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo número cento e setenta e um e descrita na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azemeis, sob o número trinta e quatro mil cento e noventa e um, a folhas cento e oitenta e sete, do livro B traço noventa, em nome dos seus proprietários, António de Oliveira da Silva Fontela e mulher Maria Alda Oliveira Fontela; e seu irmão Miguel de Oliveira Silva Fontela, casado com Maria de Lourdes Freitas de Oliveira, residentes no lugar de Còvada, freguesia de S. Roque, deste concelho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença, pelo prazo de doze meses. A parcela a destacar confronta do norte e sul com caminhos a nascente com Miguel de Oliveira da Silva Fontela, e a poente com a casa da antiga escola. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente em S. Roque. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com uma frente de treze metros, e pelo lado sul com vinte e sete metros com caminhos públicos existentes. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o referido destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, em conformidade com o parecer técnico de nove de Outubro corrente.-----

----- SILVINO DOS SANTOS MARQUES, solteiro, residente no lu-

gar da Raposeira, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de seiscentos e cinquenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico sito no lugar da Raposeira, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis com a área de três mil oitocentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar do norte com Abel de Oliveira, sul com Raul Cabral Marques, nascente com caminho público, poente com Herdeiros de Manuel dos Santos Freitas, inscrito na matriz predial rústica sob o número mil duzentos e cinquenta e quatro, em nome do seu proprietário Raul Cabral Marques, residente no lugar da Raposeira, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azemeis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar de Raposeira. A parcela a destacar confronta pelo lado norte, sul e poente com Raul Cabral Marques e nascente com caminho público, com uma frente de quarenta e quatro metros com o caminho público. O prédio existente até identificadão não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita á construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o referido destaque obdece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou unanimemente deferir em conformidade com o parecer técnico.

----- JOAQUIM VILAÇA DA COSTA, residente no lugar do monte, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés-do-chão comportando um fogo, numa parcela de terreno com dois mil e duzentos metros quadrados de área, identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado terreno de onze leiras lavradas e de monte, sita no lugar de Monte, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de oito mil e seiscentos metros quadrados, a confrontar do norte com ribeiro, do sul com caminho, do nascente com carreiro público e do poente com Jacinto Ferreira de Azevedo e Felisberto Taveres, inscrito na matriz predial rústica

sob o número setecentos e sessenta e sete, em nome do seu proprietário, Rufino Pereira Borges de Castro Guimarães, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, requer aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de um ano (doze meses). O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente do lugar do Monte, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul. A parcela a destacar confronta do norte com Ribeiro, do sul com Rufino Pereira Borges de Castro Guimarães, do nascente com Herdeiros de Manuel da Costa Azevedo e do poente com estrada, com uma frente de cinquenta e dois metros com a via pública existente. O prédio existente atrás descrito e identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento aos estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cersitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. A Câmara deliberou indeferir mediante a localização onde pretende a construção.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente, foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta, e eu *Alexandre Mendes* Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

Rufino Pereira Borges de Castro Guimarães
Alexandre Mendes

Josef Thieppel
Mulhinho Lourenço de Brito
Abastião de Sousa
Alexandre Mendes